EDITAL Nº 03/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DE BENEFICIÁRIO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) DA CAPES

Faço saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de beneficiário de BOLSA no âmbito do Programa de Doutorado no Exterior, PDSE, da CAPES, observado o disposto no Edital CAPES Edital n.º 22/2026 (PROCESSO n.º 23038.002701/2026-07), para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.

1. DA QUANTIDADE DE COTAS

1.1. O número total de cotas de bolsa será calculado considerando uma cota de bolsa por PPG com nível de doutorado com nota igual ou superior a 4 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES.
1.2. Todas as candidaturas que cumpram os critérios do edital serão consideradas e ranqueadas para apreciação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da PUC Minas sobre a elegibilidade final das candidaturas institucionais.
1.3. Bolsas de um PPG não utilizadas poderão ser remanejadas para outro PPG, dentro da mesma instituição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estão abertas a candidatos que cumpram integralmente as seguintes exigências em consonância com o Edital CAPES n.º 22/2026, disponível em https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse
I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
III- **estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da PUC Minas**;
IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem**, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese**;
V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

Esse documento foi assinado por Carlos Eduardo Carrusca Vieira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/PX3QX-9SWJ7-LQBWF-5FZD2

VI - **ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos)**;
VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV; (https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse). Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa.
VIII - ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
IX- não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
XI - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado em quatro etapas:
I - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior brasileira;
II - inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;
III - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-graduação da PUC Minas.
IV - análise documental, sob responsabilidade da Capes.

4. SELEÇÃO INTERNA

4.1 Período de inscrição: 03 a 11 de setembro de 2026.

Local de inscrição: A inscrição será feita em sistema eletrônico, link disponível em https://web.sistemas.pucminas.br/GPI.Inscricao/Home/IndexProcesso?uidProcesso=c7164d2f-7d86-4ef3-b4a8-c4ca4dfccdc1&idsTagManager=GTM-MF9H5X3

4.2 Documentação exigida para a inscrição.

Esse documento foi assinado por Carlos Eduardo Carrusca Vieira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/PX3QX-9SWJ7-LQBWF-5FZD2

I. Ficha de inscrição no processo seletivo, devidamente preenchida no sistema.
II. Cópia atualizada, no mês da inscrição, do currículo na plataforma Lattes.
III. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
IV. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
V. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II;
VII. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III.
VIII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4.2.1 Referente aos itens VI e VII, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital n. 22/2026 da CAPES.

4.2.2 Os modelos de anexos citados nos itens V, VI e VII em referência à documentação exigida (4.2) constam no Edital da CAPES n.º 22/2026 – Link https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse.

4.3 O candidato poderá, excepcionalmente, solicitar a inclusão de documentos à comissão de seleção, que apreciará o pedido e sua justificativa, considerando o prazo para apreciação de documentos até 15 de setembro de 2026, no âmbito do Programa de Pós-graduação em Psicologia.

4.4 As inscrições estarão sujeitas a deferimento, com a relação dos pedidos deferidos devendo ser divulgada até o dia 16 de setembro de 2026, no site do Programa de Pós-graduação em Psicologia, em https://pucminas.br/pos/psicologia/.

Esse documento foi assinado por Carlos Eduardo Carrusca Vieira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/PX3QX-9SWJ7-LQBWF-5FZD2

4.4.1 São motivos para o indeferimento de inscrição, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição; a inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital e demais exigências constantes do Edital da CAPES n.º 22/2026.

5. DA BOLSA E DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 A bolsa concedida no âmbito do PDSE consiste em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação e auxílio seguro saúde, e adicional localidade, quando for o caso, conforme item 1.5.1. do Edital da CAPES n.º 22/2026.

5.2 Conforme item 1.4.1 do Edital da CAPES n.º 22/2026, a bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche deverá ter duração de, no mínimo, quatro meses e, no máximo, nove meses.

5.3 O beneficiário da bolsa PDSE/CAPES se obriga a:
I - Cumprir todas as determinações regimentais do Programa de Pós-graduação em Psicologia da PUC Minas e demais ordenamentos da PUC Minas;
II - Dedicar-se integralmente às atividades do doutorado sanduíche;
III - Observar e cumprir todas as exigências do Edital da CAPES n.º 22/2026.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O julgamento dos pedidos, com base no mérito acadêmico, e a decisão final sobre a concessão da bolsa são atribuições exclusivas da Comissão de Seleção do PDSE do Programa de Pós-graduação, nos termos do Regulamento do Programa.

6.2 O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, em cada uma atribuído o valor de 50 (cinquenta) pontos.
6.1.1 Análise do currículo e análise do plano de pesquisa, conforme item 4.2;
6.1.2 O currículo do candidato e o plano de pesquisa serão avaliados, respectivamente, em conformidade com os itens dos Quadros I e II, anexos ao presente Edital.
6.1.3 Análise do plano de pesquisa, considerando a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade, observado o cronograma previsto.

6.3 Os candidatos serão classificados pela pontuação obtida na soma das duas etapas do processo de seleção.
6.4 Em caso de empate, observar-se-á a seguinte ordem para desempate: 1. Pontuação obtida no plano de trabalho. 2. maior tempo de atividade no Programa.

Esse documento foi assinado por Carlos Eduardo Carrusca Vieira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/PX3QX-9SWJ7-LQBWF-5FZD2

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo de seleção, devidamente chancelado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação, será divulgado no site do Programa de Pós-graduação em Psicologia, em **https://pucminas.br/pos/psicologia/**, até às 17h do dia 22 de setembro de 2026.

7.2 Do resultado caberá recurso ao Colegiado do Programa, a ser interposto até o dia 23 de setembro de 2026, às 17 horas, a ser enviado ao Colegiado por e-mail no endereço ppgpsi@pucminas.br.

7.3 A resposta ao recurso será encaminhada por e-mail ao candidato até o dia 25 de setembro de 2026.

7.4 Até o dia 29 de setembro de 2026, o resultado do processo de seleção será encaminhado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, visando à inscrição da candidatura no sistema da CAPES. As demais datas da seleção estão disponíveis no item 1.3 (Cronograma) do Edital da CAPES nº 22/2026.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, e dos instrumentos legais a que faz referência, que o candidato declara conhecer na sua íntegra, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

8.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade, em qualquer etapa do processo seletivo.

8.3 A concessão da bolsa dependerá de confirmação de alocação do benefício por parte da CAPES.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia.

8.5 Cópias do Edital da CAPES n.º 22/2026, e de seus Anexos, e da Portaria nº 77 de 8 de março de 2024 - Dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE, estarão disponíveis para consulta no site do Programa de Pós-graduação em Psicologia, em <http://pucminas.br/pos/psicologia/destaques.php>

8.6 Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público na Secretaria

Esse documento foi assinado por Carlos Eduardo Carrusca Vieira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/PX3QX-9SWJ7-LQBWF-5FZD2

Conjunta dos Programas de Pós-graduação na Av. Dom José Gaspar, 500. Coração Eucarístico | Prédio 20 e no site do Programa de Pós-graduação em Psicologia, https://pucminas.br/pos/psicologia/

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Carlos Eduardo Carrusca Vieira
CPF: ***.532.446-**
Data: 21/08/2026 11:55:58 -03:00

Prof. Dr. Carlos Eduardo Carrusca Vieira
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia
PUC Minas

Esse documento foi assinado por Carlos Eduardo Carrusca Vieira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/PX3QX-9SWJ7-LQBWF-5FZD2

QUADRO I CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Item *	Pontos por comprovação apresentada	Limite da pontuação no Item
Artigo em periódico QUALIS A1 e A2	7	14
Artigo em periódico QUALIS A3 e A4	5	10
Artigo em periódico QUALIS B1 a B4	3	6
Livro completo com financiamento	4	8
Livro completo sem financiamento	2	4
Capítulo de livro com financiamento	2	4
Capítulo de livro sem financiamento	1	1
Produção Técnica e/ou Tecnológica	1	3
TOTAL	***	50

Observação 1: caso o candidato atinja o limite de pontos em um item, ele poderá ter a produção contemplada na classificação inferior.

Observação 2: Serão considerados produção técnica e/ou tecnológica: Curso de formação profissional. Evento organizado. Manual/Protocolo Produto bibliográfico (com exceção de artigo em revista com qualis e capítulo/livro). Produto de comunicação e difusão de conhecimento. Relatório técnico conclusivo. Tecnologia social.

*Conforme classificação de periódicos quadriênio 2021-2024.

Esse documento foi assinado por Carlos Eduardo Carrusca Vieira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/PX3QX-9SWJ7-LQBWF-5FZD2

QUADRO II CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item	Limite da Pontuação no Item
Estrutura e consistência teórico-metodológica do plano de pesquisa no exterior e sua adequação com o projeto de tese	20
Relevância e exequibilidade do plano de pesquisa , bem como potencial de multiplicação da proposta de pesquisa	15
Adequação da instituição destino e qualificação técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas	15
TOTAL	50

Esse documento foi assinado por Carlos Eduardo Carrusca Vieira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/PX3QX-9SWJ7-LQBWF-5FZD2

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: PX3QX-9SWJ7-LQBWF-5FZD2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Carlos Eduardo Carrusca Vieira (CPF ***.532.446-**) em 21/08/2026 11:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.84.151.93	Não disponível

Autenticação	car**********@outlook.com
Email verificado	

/J0nnGkEEFRd5LgMVC9gxarQHp9bnWNH7sNqKKBxu8s= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.pucminas.br/validate/PX3QX-9SWJ7-LQBWF-5FZD2

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.pucminas.br/validate